



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 15, DE 04 DE MAIO DE 1838.

**Aprova o orçamento da Receita e Despesa da Província de Mato Grosso para o ano financeiro de 1836 á 1837.
*Ementa inserida pelo IMPL.***

José Antonio Pimenta Bueno, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial. Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte.

Artigo unico. Ficão approvadas as Despezas Provinciaes de Matto Grosso feitas no anno financeiro de mil oitocentos e trinta e seis a mil oitocentos e trinta e sete.

Mando por tanto á todas as Auctoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo aos quatro de Maio de mil oitocentos e trinta e oito, decimo setimo da Independencia e do Imperio.

José Antonio Pimenta Bueno

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar a Resolução da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem Sanccionar, approvando as Despezas Provinciaes feitas no anno financeiro de 1836 a 1837, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr.

Luiz Pedro de Figueredo a fez

Foi publicada a presente Lei na Secretaria do Governo aos 4 de Maio de 1838.

No impedimento do Secretario

O Official Maior

Francisco Vieira de Barros Junior

Registada no L.º 1º de Leis af.¹⁹⁵.v. Cuiabá, 4 de Maio de 1838.

José Corrêa Vianna